



INDICAÇÃO

Prezado Subprefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos **INDICAÇÕES** a partir da situação relatada por munícipes e imagens (anexas a este expediente) a respeito do estabelecimento **Bar Tatu Bola**, esquina da Rua Horácio Lafer com a Rua Clodomiro Amazonas. CONSIDERANDO:

- (a) O estabelecimento **Bar Tatu Bola** estaria utilizando a calçada como extensão de sua área de atendimento, com a instalação de gradis, mesas e demais estruturas que restringem significativamente a circulação de pedestres;
- (b) A ocupação obriga os pedestres a utilizarem a rua, expondo-os ao risco de acidentes e comprometendo a acessibilidade e a segurança no local.
- (c) Reconhecemos a importância das atividades comerciais para a dinâmica urbana e para a vitalidade dos espaços públicos, mas a utilização de áreas públicas deve observar a legislação vigente, garantindo a livre circulação de pedestres, a acessibilidade universal e a adequada convivência entre os diferentes usos da cidade.

Com o intuito de promover uma melhor relação entre a comunidade e o Poder Público, **INDICAMOS:**

- (1) A fiscalização do local, com a verificação da regularidade da ocupação da calçada e das autorizações eventualmente concedidas para a realização de eventos;
- (2) A adoção das medidas cabíveis para assegurar o respeito às normas municipais e a preservação do direito de ir e vir da população.

Aguardamos retorno com as providências necessárias, renovando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Ocupação irregular de calçada na Rua Horácio Lafer com a Rua Clodomiro Amazonas

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Aos Cuidados da Subprefeitura de Pinheiros

Local: Rua Horácio Lafer com a Rua Clodomiro Amazonas

Bairro: Faria Lima

1 de junho de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital